

Lei 7891



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 23 / 02 / 96

PROJETO DE LEI Nº 034/96

ASSUNTO: DENOMINA DR. ITAMAR ESPÍNDOLA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

LEI Nº 7891 DE 02 / 05 / 96

DIOM Nº 10858 DE 22 / 05 / 96

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 25 10 00

Roberto Mattar REGIA



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 078911996
Projeto: 00341996
Autor: REGIS BENEVIDES
Assunto: R ITAMAR ESPINDOLA





CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº **7891** -

DE 02 DE maio DE 1996.

Denomina Dr. Itamar Espíndola, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Dr. Itamar Espíndola, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 02 de maio de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

PREFEITO DE FORTALEZA

DATA: 7.7.03.96

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Aprovado em 1ª Discussão

Em 26 / 03 / 19 96

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 034/96

**Ementa: Denomina Dr. Itamar
Espíndola uma artéria de
Fortaleza**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Artigo 1º- Fica denominada Dr. Itamar Espíndola uma artéria de Fortaleza.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2ª Discussão

Em 27 / 03 / 19 96

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE FEVEREIRO DE 1996.

VEREADOR RÉGIS BENEVIDES

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 27 / 03 / 19 96

Presidente

JUSTIFICATIVA DESTA HOMENAGEM:

(Vide Curriculum Vitae)

COMISSÃO DE <u>Urbanismo</u>
DESIGNO O VICE-PRESIDENTE
<u>Idaluis Guterres</u> RELATOR
Em 18 / 03 / 19 96
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº <u>034</u> / <u>1996</u> PARA COMISSÃO TÉCNICA DE <u>Urbanismo</u>
EM, <u>03</u> / <u>04</u> / <u>96</u>

OBRAS DO AUTOR

- BIOGRAFIA**
 Advogados de 1928. Fortaleza(CE). Gráfica Editorial Cearense Ltda., 1978.
 Advogados Santos. Fortaleza(CE). Tipografia Progresso, 1976.
 Meneses Pimentel: Educador, Governante e Político. Fortaleza(CE). Gráfica Editorial Cearense Ltda., 1976.
 João Paulo II à luz da psicognomia e dos gestos. Fortaleza(CE). Edições A FORTALEZA, 1979.
- BIOLOGIA ANIMAL**
 1. No Mundo do Gato. Fortaleza(CE). Gráfica Editorial Cearense Ltda., 1978.
- HISTÓRIA**
 1. O Porto de Fortaleza. Fortaleza(CE). Edições A FORTALEZA, 1978.
- DIREITO ADMINISTRATIVO**
 7. As Autarquias e as Acumulações Remuneradas. Fortaleza(CE). Tipografia Progresso 1960.
- DIREITO DO TRABALHO**
 5. Estabilidade e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Fortaleza(CE). Tipografia Progresso, 1967.
 9. Renúncia de Estabilidade. Fortaleza(CE). Tipografia Minerva, 1954.
- DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA**
 0. Doras nas Costas e Bico-de-Papagaio. Fortaleza(CE). Edições A FORTALEZA, 1976.
1. O Fumo Encurta a Vida. Fortaleza(CE). Tipografia Minerva, 1969.
- FOLCLORE**
 2. Adivinhando, Aprendendo e Divertindo-se. Fortaleza(CE). IOCE, 1982.
 3. No mundo das Excentricidades. Fortaleza(CE). Gráfica Editorial Cearense, 1977.
- INQUILINATO**
 4. Alterações do Inquilinato. Fortaleza(CE). Editora Minerva, 1969.
 5. Aluguel, Tributos e Encargos na Locação de Imóveis. Fortaleza(CE). 1965. Tipografia Progresso.
 16. Arbitramento do Aluguel e a Lei 4.864. Fortaleza(CE). Edições A FORTALEZA, 1965.
 17. Aumento de Aluguel em 76. Fortaleza(CE). Edições A FORTALEZA, 1976.
 8. Denúncia por Desconvir a Locação de Imóvel. Fortaleza(CE). Edições A FORTALEZA, 1977.
 19. Inquilinato. Fortaleza(CE). Tipografia Minerva, 1963.
 20. Liberação do Aluguel na Locação de Imóveis. Fortaleza(CE). Tipografia Minerva, 1965.
 21. Locações não Residenciais Fortaleza(CE) Tipografia Minerva, 1966.
 22. Majoração do Aluguel em 1976 Fortaleza(CE).
 23. Notificação Premonitória para despejo do Inquilino. Fortaleza(CE). Edições A FORTALEZA, 1978.
 24. Regimes do Inquilinato. Fortaleza(CE). Edições A FORTALEZA, 1969.
 25. Leis do Inquilinato. Fortaleza(CE). Tipografia Minerva, 1957.
 26. Aumento e Atualização de Aluguel. Fortaleza(CE). Edições A FORTALEZA, 1979.
27. Aumento de Aluguel Predial. Fortaleza(CE). Edições A FORTALEZA, 1975.
- LINGUA PORTUGUESA.**
 28. Escolha Bem o Nome do Seu Filho. Fortaleza(CE). Edições A FORTALEZA, 1974.
 29. A Nova Reforma Ortográfica. Fortaleza(CE). Serviços Gráficos MIPEL, 1972.
 30. Português Para Você. TIPOGRESSO, 1986.
- LITERATURA**
 31. Mãe. Fortaleza(CE). Tipografia ESTRELA, 1954.
 32. Carta do Infinito. Fortaleza(CE). Tipografia Progresso, 1983.

— 7 —

TÍTULOS — Advogado, ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, e seu membro nato; Diretor do Clube do Advogado do Ceará; Presidente do Instituto dos Advogados do Ceará; Ex-Presidente da Associação dos Procuradores Autárquicos e Federais do Ceará; ex-Procurador Jurídico do INPS; Membro Benemérito da Associação Cearense de Imprensa; Consultor Jurídico da Arquidiocese de Fortaleza, do Centro Médico Cearense, da Sociedade Cearense de Assistência aos Lázaros e da Associação Cearense de Imprensa; Hipnólogo; Estenógrafo; ex-professor da Escola de Comércio Padre Champagnat e do Curso Comercial Carlos de Carvalho; ex-taquigrafo da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará; ex-Delegado da antiga Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos do Ceará; ex-Procurador Chefe do antigo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos do Ceará; ex-oficial de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Ceará; Sócio Efetivo do Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico); Mordomo e Procurador da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza; sócio do Instituto Brasil-Estados Unidos; Vice-Presidente da Academia Cearense da Língua Portuguesa; sócio eleito da Academia Brasileira de História, com sede em São Paulo; sócio da Academia Cearense de Letras Jurídicas; Presidente da Academia Cearense de Retórica; e sócio correspondente da Academia Sobralense de Estudos e Letras.

CURSOS FREQUENTADOS — Psicologia, Neurose e Personalidade Sadia, do Prof. Arthur Grandmont, da Universidade Católica de Pernambuco; Técnica Letárgica e Hipnose, do Prof. Luís Benjamin Henrique Rech; Fenômenos Parapsicológicos do Conhecimento, do Prof. Oscar González Quevedo, Diretor do Centro de Parapsicologia de São Paulo; Psicologia, da Madre Cristina Maria, Prof.^a da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo; Relações Públicas e Humanas, do Prof. Francisco Higino Barbosa Lima, da Universidade de Pernambuco; Relações Humanas na Família, do Prof. Renato Motti; Teologia da História, do Prof. Caramuru de Barros; Bíblia, Ciências e Origem do Homem, do Prof. Antônio Guglielmi; e Parapsicologia e Transcendência, do Pe. Oscar González Quevedo, do Centro Latino-Americano de Parapsicologia.

CONGRESSOS — Participou do 1.º Congresso Nacional de Sócio-Etnolingüística, do Seminário Latino-Americano de Direito do Trabalho, do Seminário sobre o Código de Processo Civil, do Ciclo de Estudos de Direito do Congresso Norte-Nordeste dos Advogados e do Congresso Internacional do Trabalho (homenageado especial).

PSICOLOGIA

33. Confissão e Psicanálise. Fortaleza(CE). Editora A FORTALEZA, 1966.
 34. A Formosura e a Beleza Feminina. Fortaleza(CE). Tipografia Minerva, 1958.
 35. O Riso Rejuvenesce. Fortaleza(CE). Editora A FORTALEZA, 1973.
 36. Equilíbrio do Sistema Nervoso. Fortaleza(CE). Editora A FORTALEZA, 1968.
- SOCIOLOGIA**
 37. Função Social do Motorista. Fortaleza(CE). Tipografia Minerva, 1942.
 38. Guardiões da Ordem Pública. Fortaleza(CE). Tipografia Minerva, 1956.
- TEOLOGIA MORAL. PRÁTICAS RELIGIOSAS**
 39. Três Santos Populares no Ceará. Fortaleza(CE). Editora Henriqueta Galena, 1979.

LIVROS EM TRABALHOS PRÉ-TIPOGRÁFICOS

- Adianta Rezar?
 — Dicionário de Palavras Esquípáticas.
 — Psicologia na Advocacia.
 — Os Três Encontros.
 — Visão da Parapsicologia.
 — O Plural de dez é dezes.

Itamar de Santiago Espindola
 Rua Carolino de Aquino, 110
 Fone: 227-9676
 Fortaleza(CE)

* Feito em 10/08/1992

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Gabinete do Vereador Régis Benevides
 Rua Antonele Bezerra, N.º 280
 070 - Fortaleza - Ceará



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 31 /96

AO PROJETO DE LEI Nº 034 /96

A ORDEM DO DIA

261 03 1996
Allyson
Presidente

O Vereador Régis Benevides submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que " Denomina Dr. Itamar Espíndola, uma artéria de Fortaleza".

Conforme justificativa acostada ao projeto, manifestamo-nos favorável pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de março de 1996.

Adelmir Brito RELATOR
Allyson
Allyson
PRESIDENTE

Allyson



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

APROVADO
EM 08/08/96
[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 034/96.

A ORDEM DO DIA

09/04/96

[Signature]
Presidente

Denomina Dr. Itamar Espíndola, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Dr. Itamar Espíndola, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de março de 1996.

PRESIDENTE

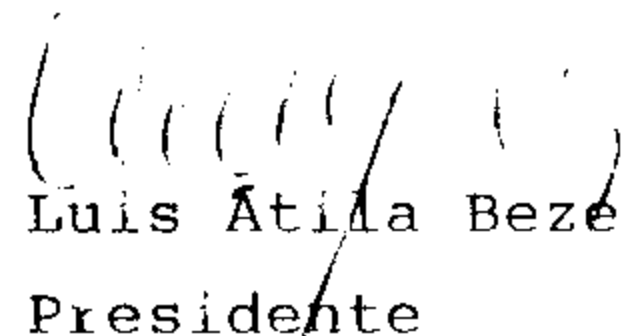
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Ofício nº 464 /96. Fortaleza, 11 de abril de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **RÉGIS BENEVIDES** que "**DENOMINA DR. ITAMAR ESPÍNDOLA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".


Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta